



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO 880 R\$ 2.00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE CÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 41, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a suspensão das festividades de fim de ano, shows e eventos de massa, públicos ou privados, diante do enfrentamento da calamidade de saúde, decorrente do novo Coronavírus (COVID-19 / SARS-CoV-2), revogando-se as disposições em contrário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE/RN, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que os vários Decretos Municipais, que tratam da matéria, editados desde 14 de março do ano em curso, impuseram medidas restritivas previstas na Lei Federal nº 13.979/2020 e nos Decretos Estaduais, agindo no combate à pandemia, reconhecida pela Organização Mundial de Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal reconheceu a competência concorrente dos Municípios para legislar, diante do interesse local, sobre a adoção de condutas restritivas durante a Pandemia do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Carta Magna, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, mediante a adoção de políticas públicas que visem a redução do risco de doenças;

CONSIDERANDO que, de acordo com o documento “Epidemiologia da Covid-19 no RN: tendência de casos e óbitos”, elaborado pela SESAP, com dados até 30/11/2020, o Estado do RN, com relação ao número de casos novos de Covid-19, já tem uma média diária similar ao final de julho (400 casos);

CONSIDERANDO a Recomendação nº 21/2020 do Comitê de Especialistas da SESAP/RN, de 05/12/2020, que orienta a suspensão imediata de todas as festas, shows e eventos, públicos e privados;

CONSIDERANDO que, o **Estado do Rio Grande do Norte** publicou o Decreto nº 30.210 de 08 de dezembro de 2020, em seu artigo 2º, dispõe que fica: *“recomendado aos municípios do Estado do Rio Grande do Norte a adoção de medidas necessárias para a suspensão de shows e eventos públicos ou privados de massa”*;



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO 880 R\$ 2.00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GOIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

CONSIDERANDO que as medidas de prevenção à COVID-19 impõem cautela e redobrada atenção, principalmente em festejos ou eventos que possam ocasionar a aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto na Recomendação exarada do Ministério Público do Rio Grande do Norte – Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Grande, de 10.12.2020, no Procedimento 312325420000138202057;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a suspensão das festividades de fim de ano (Natal e Reveillon 2020), promovidas pela Prefeitura Municipal ou que envolvam participação pecuniária do Município, a exemplo de queima de fogos e realização de shows e eventos.

Art. 2º. Ficam suspensas a realização de festas, shows e eventos comerciais em locais fechados, públicos ou privados, que possam gerar a aglomeração de pessoas, a fim de garantir o controle da epidemia;

Art. 3º. Fica, em consonância com o Decreto Estadual nº 30.2012/2020) disponibilizado o uso das forças de segurança pública para dar apoio complementar necessário à implementação das medidas sanitárias de enfrentamento e prevenção ao novo Coronavírus.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Ciência ao MP/RN.

Manoel Fernandes de Gois Veras
Prefeito Municipal



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **880** R\$ 2.00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE CÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Decreto Nº 00023/2020, de 1 de outubro de 2020.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente – Lei Municipal nº 386/2019, crédito adicional suplementar no montante de R\$ R\$ 141.900,30 (cento e quarenta e um mil e novecentos reais e trinta centavos), na dotação orçamentária conforme abaixo:

Fonte de Suplementação: Superávit Financeiro

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande

4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social

2.61 - Gestão do Programa Bolsa Família - IGD/PBF

846 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 13110000	R\$ 887,00
---	-----------------	------------

Total da Ação: R\$ 887,00

2.64 - Manutenção do Criança Feliz

542 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 13110000	R\$ 2.586,17
--	-----------------	--------------

Total da Ação: R\$ 2.586,17

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 3.473,17

Valor total suplementado por Superávit Financeiro: R\$ 3.473,17

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO 880 R\$ 2.00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE CÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

2003 - Sec. Mun. da Adm. e Recursos Humanos

2.5 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração

905 - 3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 10010000 R\$ 1.000,00

Total da Ação: R\$ 1.000,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 1.000,00

2006 - Sec. Mun. da Educação, Esporte, Cult. e Lazer

2.14 - Manutenção e Funcionamento da Sec. de Educação, Esporte, Cultura e Lazer

906 - 3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 10010000 R\$ 320,00

Total da Ação: R\$ 320,00

2.28 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental _ FUNDEB 40%

869 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais Fonte: 11160040 R\$ 2.527,66

Total da Ação: R\$ 2.527,66

2.30 - Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos

224 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 11200000 R\$ 13.466,70

Total da Ação: R\$ 13.466,70

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 16.314,36

2007 - Sec. Mun. de Obras, Urbanismo e Serv. Públicos

6.3 - Pagamento de Precatório e Acordos Judiciais

894 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais Fonte: 10010000 R\$ 3.715,67

Total da Ação: R\$ 3.715,67

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 3.715,67

2008 - Sec. Mun. da Agric. Meio Amb. Rec. Hid. e Ab

2.4002 - Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos e Maquinas Agrícolas

833 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 10010000 R\$ 20.330,12

Total da Ação: R\$ 20.330,12

2.42 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura

918 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais Fonte: 10010000 R\$ 2.527,66

Total da Ação: R\$ 2.527,66



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO 880 R\$ 2.00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE CÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 22.857,78

3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande

3001 - Sec. Mun. da Saúde

1.53 - Func_Manut_Programa de Farmácia Básica

663 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Fonte: 12140000 R\$ 11.565,20

Total da Ação: R\$ 11.565,20

1.56 - Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB

721 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 12140000 R\$ 8.776,17

Total da Ação: R\$ 8.776,17

1.57 - Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF

733 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 12140000 R\$ 31.500,00

Total da Ação: R\$ 31.500,00

1.60 - Manut_Prog_Nacional da Saúde da Família - NASF

656 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 12140000 R\$ 13.294,88

Total da Ação: R\$ 13.294,88

2.50 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde

642 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 12140000 R\$ 7.050,60
652 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 12110000 R\$ 3.000,00
849 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais Fonte: 12110000 R\$ 1.801,84

Total da Ação: R\$ 11.852,44

2.53 - Manutenção das Atividades do Hospital e/ou UBS

510 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 12140000 R\$ 7.655,20

Total da Ação: R\$ 7.655,20

2.55 - Manutenção e Recuperação da Frota de Veículos

670 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 12140000 R\$ 7.911,60

Total da Ação: R\$ 7.911,60

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 92.555,49

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande

4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social

2.58 - Manutenção da Sec. Munic. do Desenvolvimento Social

904 - 3.3.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 10010000 R\$ 720,00

907 - 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais Fonte: 10010000 R\$ 1.263,83

Total da Ação: R\$ 1.983,83



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO 880 R\$ 2.00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE CÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 1.983,83

Valor total suplementado por Anulação de Despesa: R\$ 138.427,13

Valor total suplementado: R\$ 141.900,30

Art. 2º. Constitui fonte de recursos para cobrir a suplementação realizada, o remanejamento da dotação orçamentária conforme abaixo:

2 - Prefeitura Municipal de Campo Grande

2001 - Gabinete do Prefeito

1.3 - Aquisição de Equipamentos e/ou Hardware em Geral

14 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Fonte: 10010000 R\$ 600,60
 Permanente

Total da Ação: R\$ 600,60

1.4 - Aquisição de Veículos Automotores de Passageiros

16 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Fonte: 10010000 R\$ 19.729,52
 Permanente

Total da Ação: R\$ 19.729,52

2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

26 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Fonte: 10010000 R\$ 2.527,66
 Distribuição Gratuita
 28 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Fonte: 10010000 R\$ 5.035,67
 Locomoção

Total da Ação: R\$ 7.563,33

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 27.893,45

2006 - Sec. Mun. da Educação, Esporte, Cult. e Lazer

1.8 - Aquisição de Equipamentos e Mobiliário em Geral

123 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Fonte: 11200000 R\$ 13.466,70
 Permanente

Total da Ação: R\$ 13.466,70

2.19 - Ações de Resgate a Cidadania

161 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Fonte: 11160040 R\$ 437,66
 Pessoas Físicas

Total da Ação: R\$ 437,66

2.28 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%

183 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Fonte: 11160040 R\$ 2.090,00
 Anteriores

Total da Ação: R\$ 2.090,00

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 15.994,36



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO 880 R\$ 2,00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE CÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

3 - Fundo Municipal de Saúde de Campo Grande

3001 - Sec. Mun. da Saúde

2.50 - Manutenção das Ações Básicas de Saúde

619 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Fonte: 12140000	R\$ 13.294,88
621 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 12140000	R\$ 16.431,37
629 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12140000	R\$ 3.629,60
646 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 12140000	R\$ 4.585,15

Total da Ação: R\$ 37.941,00

2.51 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal da Saúde

384 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12110000	R\$ 1.801,84
387 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	Fonte: 12110000	R\$ 3.000,00

Total da Ação: R\$ 4.801,84

2.53 - Manutenção das Atividades do Hospital e/ou UBS

581 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 12140000	R\$ 11.565,20
587 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	R\$ 31.500,00

Total da Ação: R\$ 43.065,20

2.54 - Manutenção dos Benefícios Eventuais

610 - 3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do servidor e do militar	Fonte: 12140000	R\$ 2.020,00
614 - 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte: 12140000	R\$ 4.727,45

Total da Ação: R\$ 6.747,45

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 92.555,49

4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Campo Grande

4001 - Sec. Mun. do Desenvolvimento Social

2.58 - Manutenção da Sec. Munic. do Desenvolvimento Social

478 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil	Fonte: 10010000	R\$ 1.983,83
--------------------------------------	-----------------	--------------

Total da Ação: R\$ 1.983,83

Total da Unidade Orçamentária: R\$ 1.983,83

Valor total anulado: R\$ 138.427,13



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **880** R\$ 2.00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Manoel Fernandes de Góis Veras

Prefeito Municipal

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUIDO PELA LEI N.º 128/2009.

PREFEITO
MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS
VICE-PREFEITO
ALZAY FERNANDES PIMENTA

ANTONIO TADEU DE OLIVEIRA LOPES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

DIRETOR GERAL
ALZAY FERNANDES PIMENTA
DIAGRAMAÇÃO
AILTON CARLOS DE LIMA

ENDEREÇO:

Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900
Home: www.campogrande.m.gov.br - E-mail: jocg.publicacao@gmail.com



JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

* ANO X * NÚMERO **880** R\$ 2.00

PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE CÓIS DE VERAS

PODER LEGISLATIVO

PODER EXECUTIVO